



Conselheira Relatora: Simara Cristiane Braatz	Data: 26/11/2013
Processo: 23406.000242/2013-69	
Assunto: Solicitação de abertura de Curso Técnico em Automação Industrial, na forma de oferta Integrado ao Ensino Médio	
Interessado: Câmpus Telêmaco Borba	

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

A PROENS/IFPR encaminha o presente processo à Secretaria de Órgãos Colegiados para que seja apreciado pelo CONSEPE e CONSUP, a fim de emissão de resolução autorizando a criação do Curso Técnico em Automação Industrial, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma de oferta Integrado ao Ensino Médio, modalidade presencial, no Câmpus Telêmaco Borba do IFPR.

A PROENS ressalta a oferta do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial, e destaca que *“a oferta do curso em questão tem como pressuposto a integração da educação básica à formação profissional, com vistas a produzir um processo educativo significativo ao estudante. Ao interligar conhecimentos básicos de formação geral e específicos das áreas de conhecimento da Automação Industrial tem-se como objetivo a formação para o trabalho e à cidadania. É com base nessa premissa que o câmpus de Telêmaco Borba do IFPR oferta o Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio”*.

O referido processo, observando os trâmites definidos pela IIP PROENS/IFPR nº 18/2011, que normatiza os procedimentos de abertura de cursos técnicos de nível médio nas modalidades presencial e a distância, apresenta pareceres da Pró-Reitoria de Ensino, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional, da Pró-Reitoria de Administração e da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, devendo, entretanto, realizar as adequações indicadas nos mesmos.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

**O Curso Técnico em Automação Industrial do Câmpus Telêmaco Borba** visa a formação de profissional com excelente conhecimento técnico, além de ser capaz de *“compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como agente social”*.

Possui oferta de 40 (quarenta) vagas e carga horária de 3.800 horas, com duração de 4 anos.

O projeto pedagógico de curso não prevê ampliação do corpo docente e técnico, e o Câmpus planeja utilizar a estrutura já instalada e disponível.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

O referido curso submetido para solicitação de autorização de criação é de extrema importância na organização pedagógica do Instituto Federal do Paraná e, conforme já ressaltamos, trata-se de proposta de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio,



demonstrando possibilidade de ofertar formação educacional sólida.

Neste sentido, o IFPR se apresenta à sociedade civil como uma Instituição que busca afirmar sua identidade na oferta de cursos e programas com grande comprometimento social por meio de políticas afirmativas e inclusivas, dado ao compromisso histórico da escola, enquanto instituição pública de qualidade.

O curso está estruturado em boa proposta, com ênfase no idealismo do quadro de servidores que não mediu esforços para que o ensino pudesse ser ofertado na sua realidade local e regional. Portanto, o projeto traduz a intencionalidade de se construir educação de qualidade, sensibilizada com as demandas da realidade local.

Nessa perspectiva, a análise do projeto pedagógico de curso possibilita a melhoria substancial das condições de oferta de cursos à comunidade.

Por fim, é relevante ressaltar a necessidade de que os projetos pedagógicos de curso sejam sempre objetos do diálogo constante entre equipe de professores e gestores dos Câmpus e a Equipe Pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino, visando a melhoria e a atualização dos projetos à realidade de sua comunidade.

#### 4. PARECER CONCLUSIVO:

Portanto, solicita-se a este respeitável Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a apreciação deste parecer referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Automação Industrial, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, para aprovação e encaminhamento ao Conselho Superior para deliberação.

#### 5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Não se aplica.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2013

**SIMARA CRISTIANE BRAATZ**  
**Conselheira-Relatora**